EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE IRANI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 75754.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a classificação dos candidatos PCD. Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), será homologado o resultado e classificação final dos candidatos PCD.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 74848.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a classificação dos candidatos PCD. Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), será homologado o resultado e classificação final dos candidatos PCD.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 73259.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) se insurge quanto a prova de títulos, alegando que não obteve orientação da empresa quanto ao envio da documentação, bem como encaminha a documentação via recurso para ser analisada.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o edital é claro e objetivo quanto ao prazo de envio da documentação, bem como indica claramente a forma de envio e documentação que será pontuada. Portanto, o(a) candidato(a) não apresentou de forma tempestiva documentação para pontuação na prova de títulos, sendo o caso de indeferimento do recurso.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 75930.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) se insurge quanto a pontuação da prova de títulos, alegando que não foi pontuada.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação foi aplicada, conforme pode ser verificado no arquivo de NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA publicado em 26 de setembro de 2023. Ressalta-se que a nota final está de acordo com os termos do edital (item 8.1). Portanto, recurso improvido.

Irani (SC), 04 de outubro de 2023.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL